



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval**

**DECRETO Nº 182 DE 26 DE JULHO DE 2023**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Herval/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e a lei 1.803 de 26 de julho de 2023,

**DECRETA:**

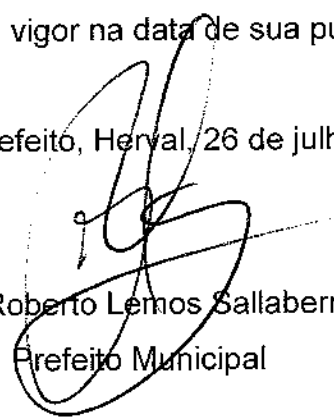
**Art. 1º.** É aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 47.648,15 (quarenta e sete mil seiscientos e quarenta e oito reais e quinze centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº 1749 de 13 de dezembro de 2022, na seguinte rubrica:

04 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
02 – FUNDO MUN. DE A. SOCIAL – REC. VINCULADOS  
08 – Assistência Social  
482 – Habitação Urbana  
180 – APOIO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS  
1.037 – Reforma de Casas  
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 47.648,15  
Fonte de Recurso: 2759 – Recursos Vinculados à Fundos

**Art. 2º.** Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se SUPERÁVIT FINANCEIRO, na fonte de recurso 2759 - Recursos Vinculados à Fundos, no valor de R\$ 47.648,15 (quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quinze centavos).

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 26 de julho de 2023.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal